



## LEI Nº 2.207, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Abre crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município.*

**O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 988.432,01 (novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo), destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3044 – Gestão de Pessoal Administrativo;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 358/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 361/3.1.91.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 823.432,01 (oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e um centavos);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 362/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 363/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 364/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

II. Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde – Próprio;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 371/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 376/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).



**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito no valor de R\$ 988.432,01 (novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo), mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

§ 1º. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de Recursos de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, no valor de R\$ 573.921,01 (quinhentos e setenta e três mil novecentos e vinte e um reais e um centavo).

I. Primeira Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- c. PROGRAMA: 04 121 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 04 121 2001 4009– Despesas com Regularização Fundiária de Espigão do Oeste;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 602/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais).

II. Segunda Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- c. PROGRAMA: 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999– Reserva de Contingencia;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 604/9.9.99.99 – Reserva de Contingencia/Reserva de RPPS - R\$ - 103.701,00 (cento e três mil setecentos e um reais).

III. Terceira Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- c. PROGRAMA: 04 121 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 04 121 2001 3074– Gestão de Políticas Administrativas da COO-PLAN;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 580/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 594/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ -10.810,00 (dez mil oitocentos e dez reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 582/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ -10.000,00 (dez mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 581/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 583/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ -15.000,00 (quinze mil reais);
- k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 593/3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais);
- l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 589/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ -45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

IV. Quarta Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;



- b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- c. PROGRAMA: 04 123 1002 – Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;
- d. ATIVIDADE: 04 123 1002 3005 – Gestão de Políticas administrativa do PROCON;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 027/3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 7.000,00 (sete mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 036/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais).

V. Quinta Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Gestão de Políticas administrativa da SEMAF;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 044/3.3.90.30 – Material Permanente - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 047/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 045/3.3.90.35 – Serviços de Consultoria - R\$ - 1.000,00 (mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 046/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 1.000,00 (mil reais);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 050/3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ - 4.000,00 (quatro mil reais);
- k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 051/3.3.90.93 – Indenizações e Restituições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais).
- l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 052/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 12.000,00 (doze mil reais).

VI. Sexta Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
- d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/ordinários;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 316/3.3.90.32 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais).

VII. Sétima Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3039 – Despesas com Convênios e Parcerias com Associações e Entidades;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/ordinários;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 348/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 5.000,00 (vinte mil reais);



---

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 349/3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 03 de dezembro de 2019.

**Nilton Caetano de Souza**

Prefeito Municipal

**Valdineia Vaz Lara**

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

**Jackeline Coelho da Rocha**

Procuradora Geral do Município